

Despacho (extracto) n.º 10804/2009

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Nomeados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico e ensino secundário abaixo indicado:

| Grupo | Nome | Escola |
|-------|---------------------------------|----------------------------------|
| 39 | António Limpo Montezo | Escola Básica EB 2, 3 Alfovelos. |

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques Bom Silva Delgado*.

201705093

Escola Secundária da Baixa da Banheira**Aviso n.º 8722/2009**

Notifica-se o arguido Paulo Renato Alves Figueiredo Caldas Pimentel, com a categoria de professor, do conteúdo do despacho de 20.03.2009, do Sr. Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, proferido nos termos da delegação de competências constantes do Despacho n.º 13861/2008, publicado no DR n.º 96, 2.ª série, de 19 de Maio de 2008, que lhe aplicou a pena disciplinar “no âmbito do processo disciplinar instaurado pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Baixa da Banheira, em 01.02.2007, é aplicada nos termos do n.º s 1 e 5 do artigo 4.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do n.º 4 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exerçam funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, a pena de suspensão, graduada em 240 (duzentos e quarenta) dias.”.

Fica também avisado que tem o prazo de 15 dias, nos termos do n.º 2, do artigo 60.º, da Lei 58/2008, de 2008.09.09, a contar da data deste aviso do despacho sancionatório, para apresentar, se entender fazê-lo, recurso hierárquico do mesmo, podendo examinar o processo na Equipa Multidisciplinar de Promoção e Autonomia e Apoio à Gestão, da Direcção Regional da Educação de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, durante o prazo de recurso e nas horas normais de expediente.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Sobral Parreira*.

201703643

Agrupamento de Escolas Lapiás**Despacho n.º 10805/2009**

Foram homologados os contratos administrativos de serviço docente de Educação Pré-Escolar e dos 2.º e 3.º ciclos celebrados para o ano lectivo 2008/2009, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006:

- Susana Cristina Ramos Sá Ribeiro — Grupo 100
- Carla Marina Gonçalves Afonso de Alcântara — Grupo 210
- Celina Moreira Marques — Grupo 210
- Susana Carmo Pereira — Grupo 220
- Carla Margarida da Silva Santos — Grupo 230
- Eliana Clélia Leal Faria — Grupo 230
- João Paulo Moreira Oliveira — Grupo 230
- Carina Manuel de Jesus Garcia Coelho — Grupo 230
- Ângela Maria Rodrigues Neto — Grupo 240
- Sandra Cristina Lima de Lemos — Grupo 240
- Sandra Isabel dos Anjos Tomás — Grupo 240
- Virgínia Maria Marchante da Silva — Grupo 250
- Cátia Alexandra Rosado Santos Carvalho — Grupo 260

- Marco Ivo Brandão de Sousa Lobato — Grupo 260
- Romeu José Ferreira de Almeida — Grupo 260
- Rui Filipe Pinto de Sousa — Grupo 260
- João Carlos Cardoso Amaral — Grupo 290
- Ana Rita Inácio António — Grupo 300
- Noémia de Oliveira Jorge — Grupo 300
- Filipe Roberto de Jesus Ramos — Grupo 500
- Isabel Sofia Seromenho Estêvão de Almeida Casais Ferreira das Neves — Grupo 500
- António Miguel Alcobia Ribeiro Paiva — Grupo 520
- Helena Alexandra Graça Machado Moita Deus — Grupo 520
- Maria Inês Gomes Póvoa Sousa — Grupo 520
- Pedro Miguel Alegria Lobo Pereira Sousa — Grupo 600
- Ana Filipa Luís Craveiro da Branca — Grupo 620

21 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas*.

201707548

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Escola Secundária de Manuel da Fonseca****Aviso n.º 8723/2009****Aviso de Abertura para Procedimento Concursal prévio à eleição do(a) Director(a) da Escola Secundária Manuel da Fonseca**

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal prévio à eleição de Director(a) da Escola Secundária Manuel da Fonseca, em Santiago do Cacém, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são constantes dos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária Manuel da Fonseca (<http://www.esec-manuel-fonseca.rcts.pt>) e nos serviços administrativos da escola, dirigidos à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues em envelope fechado, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel da Fonseca, sitos na Estrada de Santa Cruz, 7540-121 Santiago do Cacém, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, modelo europeu, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, as habilitações literárias, a formação profissional que possui e as funções que tem exercido;

b) Projecto de Intervenção na Escola, num máximo de 15 (quinze) páginas, devidamente numeradas (A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas um e meio), contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos / estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

d) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Prova documental da qualificação exigida nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Manuel da Fonseca.

5 — As candidaturas são apreciadas por uma Comissão especialmente designada para o efeito pelo Conselho Geral Transitório.

a) Previamente à apreciação das candidaturas, a Comissão procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do art. 76.º do Código do Procedimento Administrativo.